

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	02	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.578, de 20/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MEDIO					
14103.12.362.60.1497	00529	FO	3390.30	110	999,00
INCLUSAO DIGITAL NAS ESCOLAS DE ENSINO MEDIO (PROMED)					
14103.12.362.60.2223	00532	FO	3390.30	110	100.000,00
PROPOSTA PEDAGOGICA CONTEXTUALIZADA DE ENSINO MEDIO (PROMED)					
14103.12.362.60.2228	00549	FO	3390.39	110	100.000,00
RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS DE APOIO AO ENSINO MEDIO (PROMED/ALVORADA)					
14104.12.366.59.2214	00550	FO	3390.30	110	19.999,00
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS (FAZENDO ESCOLA)					
14104.12.366.60.2229	00563	FO	3390.36	115	600.000,00
14104.12.366.60.2234	00564	FO	3390.39	115	199.000,00
RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS DE APOIO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
14104.12.366.60.2239	00571	FO	3390.30	115	500.000,00
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
14104.12.366.60.2239	00573	FO	4490.52	110	49.999,00
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
14104.12.366.60.2266	00575	FO	3390.36	115	200.000,00
14104.12.366.60.2266	00578	FO	3390.39	115	250.000,00
MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS (FAZENDO ESCOLA)					
14104.12.366.61.1508	00579	FO	3390.30	115	200.000,00
CAPACITACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS (FAZENDO ESCOLA)					
14105.12.365.59.1546	00582	FO	3390.36	115	360.000,00
CORRECAO DO FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL					
14105.12.365.59.2270	00586	FO	3390.39	110	66.000,00
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL					
14105.12.365.59.2275	00595	FO	3390.30	110	9.000,00
MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL					
14105.12.365.60.2273	00608	FO	3390.30	110	79.999,00
RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS DE APOIO A EDUCACAO INFANTIL					
14106.12.367.59.2215	00613	FO	4490.52	110	9.999,00
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DA EDUCACAO ESPECIAL					
14106.12.367.60.1499	00618	FO	3390.30	110	10.000,00
INCLUSAO DIGITAL NAS ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL					
14106.12.367.60.2220	00620	FO	4490.52	110	19.999,00
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE EDUCACAO ESPECIAL					
14106.12.367.60.2220	00622	FO	3390.30	110	25.000,00
Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	03	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.578, de 20/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro.					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
14106.12.367.60.2235	00624	FO	3390.35	110	9.999,00
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE EDUCACAO ESPECIAL					
14106.12.367.61.1509	00626	FO	3390.39	110	46.000,00
CAPACITACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO ESPECIAL					
14107.12.363.60.1493	00633	FO	4490.52	110	9.999,00
EXPANSAO DA REDE FISICA DA EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)					
14107.12.363.60.1512	00641	FO	3390.30	110	999,00
ELEVACAO DO INST EDUCACAO ANTONINO FREIRE A CONDICAO DE INSTITUTO SUPERIOR DE E					
14107.12.363.60.2221	00647	FO	3390.30	110	999,00
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)					
14107.12.363.60.2231	00652	FO	3390.30	110	999,00
RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS DE APOIO A EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)					
14107.12.363.60.2236	00655	FO	3390.36	110	999,00
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)					
14107.12.363.60.2268	00657	FO	3390.39	110	999,00
14107.12.363.60.2268	00659	FO	4490.51	110	999,00
MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO PROFISSIONAL					
14107.12.363.61.1510	00661	FO	3390.30	110	999,00
CAPACITACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL (PROEP)					
14107.12.363.61.1511	00663	FO	3390.36	110	999,00
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCACAO A DISTANCIA (SEED/MEC)					
14107.12.363.61.1513	00664	FO	3390.36	110	999,00
GERENCIAMENTO DO PROG DE FORMACAO DE PROFESSORES EM EXERCICIO - PROFORMACAO (SE					
14107.12.363.61.1514	00666	FO	3390.30	110	999,00
14107.12.363.61.1514	00668	FO	3390.36	110	999,00
GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITACAO A DISTANCIA PARA GESTORES ESCOLARES - P					
14107.12.363.61.1515	00670	FO	3390.30	110	999,00
14107.12.363.61.1515	00672	FO	3390.36	110	999,00
FOMENTO A FORMACAO EM NIVEL DE POS-GRADUACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO (SEED					
14101.12.122.62.2224	00674	FO	3390.30	110	999,00
PROPOSTA PEDAGOGICA CONTEXTUALIZADA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
14201.12.364.64.2261	00676	FO	3390.36	110	9.999,00
OPERACIONALIZACAO DO CONCURSO VESTIBULAR /2005					
00761	FO	3390.36	270		30.000,00
00762	FO	3390.39	270		8.000,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	04	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.578, de 20/12/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
14202.13.122.04.2034					
COORDENACAO GERAL DA FUNDAC					
14202.13.392.52.2019	00792	FO	3390.14	283	3.000,00
CONCESSAO DE APOIO AS MANIFESTACOES ARTISTICAS E FESTIVIDADES					
14204.24.122.04.2092	00953	FO	3350.43	100	23.000,00
COORDENACAO GERAL DA FUNDACAO RADIO E TV EDUCATIVA DO PIAUI					
15102.20.607.47.1835	01143	FO	3390.39	100	30.000,00
INCENT A IRRIG ATRAVES DA CONC SUBS A ENERG ELETTRICA					
17101.10.122.04.2183	04087	FO	3390.39	100	1.463.888,00
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SAUDE					
20203.19.573.36.1245	01625	SD	3190.11	100	200.000,00
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E FOMENTO A PESQUISA NA AREA DE SAUDE					
21101.04.122.04.2049	04387	FO	3390.39	283	27.000,00
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO					
02307	FO	3390.39	100		6.000,00
TOTAL					
					13.513.124,00

P. P. 12910 a 12921



DECRETO Nº 11.579 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2004.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 63, da Lei nº 5.316, de 23 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.284, de 31 de dezembro de 2003, da Corregedoria Geral da Justiça, Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Fazenda/Primeira Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí e Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidos nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará junto à PRODEPI as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no âmbito do Sistema Integrado de Contabilidade (SIC).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 20 de Dezembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO